



MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

COMUNICADO PÚBLICO

O Brasil possui hoje mais de 820 mil pessoas privadas de liberdade em condições degradantes e completamente desumanas dentro dos estabelecimentos prisionais. O ano de 2019 vem sendo marcado por constantes rebeliões com dezenas de mortos e feridos em um cenário de barbárie inadmissível no estado de direito, que toma nova intensidade após os já bárbaros eventos iniciados em 2017.

Em mais um episódio de calamidade e exposição do esgotamento da política criminal e penitenciária, o Centro de Recuperação Regional de Altamira (CRRALT), localizado no município de Altamira, no oeste do Pará, foi o cenário para mais um massacre, nesta última segunda-feira (29/07). Com capacidade para 163 presos, a unidade encontrava-se superlotada no momento dos fatos, com 343 presos, mais que o dobro da capacidade projetada. As informações apontam para 57 mortos, sem notícias do estado de saúde dos feridos e a forma que estão sendo atendidos.

Diante da grave situação de superlotação em que se encontra o Sistema Prisional Brasileiro, onde rebeliões e mortes vêm ocorrendo em todas as regiões do Brasil, e mais intensamente no Norte do país, os Mecanismos Preventivos do Brasil, vêm a público manifestar sua preocupação com o agravamento da situação observada no cenário atual.

Desde os anos de 1980 o estado brasileiro se comprometeu internacionalmente a combater à tortura, os tratamentos desumanos, cruéis e degradantes dentro dos locais de privação de liberdade. Na década de 1990 criminalizou a tortura através da Lei Federal nº 9.455/1997. Nos anos 2000 avançou e aderiu ao Protocolo Facultativo à Convenção Contra a Tortura da ONU, que prevê a formação de um Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura. Deu um passo importante em sua implementação com a Lei Federal nº 12.847/2013, que cria o Mecanismo e o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, que passariam, junto com os poucos órgãos já em funcionamento a nível Estadual, como Rio de Janeiro e Pernambuco, a operar o Sistema de Prevenção e combate à Tortura.

Em 2019, o Governo Federal brasileiro optou por desmontar o Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura (SNPCT), com atribuições de monitorar e exercer o controle externo das políticas e atividades em espaços de privação de liberdade. As instâncias do SNPCT, quais sejam o Comitê Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (CNPCT) e o Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate a Tortura (MNPCT) sofrem obstrução de suas atuações, dado impeditivos para operacionalização do CNPCT por parte do governo, nos últimos 7 meses, e a limitação da intervenção do MNPCT à ação voluntária das Peritas e Peritos.

Repudiamos a naturalização dos massacres no sistema penal, sobretudo na banalização da narrativa de apontar a responsabilidade dos fatos única e exclusivamente aos conflitos entre os



MECANISMO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA

internos. A responsabilidade pelas vidas custodiadas é do estado, que tem como dever garantir o direito à vida e à integridade física dos presos e presas. Assim, a leniência e a omissão estrutural associada à ausência de uma política efetiva de desencarceramento apoiada em alternativas penais, expõe o conjunto da sociedade ao cotidiano de caos.

Graves situações como essa ocorrida em Altamira, só podem ser enfrentadas de forma coordenada, articulada e sistêmica pelas diversas Instituições que têm, por força de lei, a função de atuar direta e indiretamente no Sistema Prisional brasileiro. O desmonte da Política Nacional de Prevenção e Combate à Tortura e o esvaziamento dos órgãos de controle externo, como os Conselhos Penitenciários e os Conselhos da Comunidade, são fatores determinantes para a potencialização de um colapso iminente dos espaços de privação de liberdade.

Os Mecanismos Preventivos brasileiros sabem que a falta de estrutura nos Estados e nas regiões mais afastadas, tais como Altamira, especialmente pelo regionalismo que tende a subalternizar questões emergenciais de estruturas mais distanciadas dos eixos econômicos de poder – como o Sudeste, serão dificultadores para que a grave situação seja enfrentada. Não resta qualquer dúvida de que ações concretas e emergenciais devem ser tomadas, pautadas pela transparência, pelo respeito à dignidade humana, coordenadas e planejadas em busca sempre da cessação das violações, da adoção de medidas de reparação e de não repetição, sob o sério risco de haver uma intensificação do já tão grave quadro.

Com isso os Mecanismos de Prevenção e Combate a Tortura do Brasil expressam sua solidariedade à população do Estado do Pará e mantêm-se vigilantes e em articulações interinstitucionais para auxiliar nesta tão ultrajante situação.

Brasília, 30 de julho de 2019

Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura da Paraíba

Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura de Pernambuco

Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura do Rio de Janeiro

Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura de Rondônia

Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura